



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 207/2022

Altera o parágrafo 2º do Decreto nº 116/2022 e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º (segundo) do Art. 1º do Decreto 116/2022, de 03 de janeiro de 2022, passa à vigor com a seguinte redação:

§ 2º - Pontos Facultativos:

Dia 28 de Fevereiro: Segunda-feira;
Dia 02 de Março: Quarta-feira;
Dia 14 de Abril – Quinta-feira;
Dia 22 de Abril: Sexta-feira;
Dia 17 de Junho: Sexta-feira;
Dia 15 de Agosto – Segunda-feira;
Dia 30 de Setembro: Sexta-feira;
Dia 28 de Outubro: Sexta-feira;
Dia 14 de Novembro: Segunda-feira;
Dia 26 de Dezembro: Segunda-feira;
Dia 01 de Janeiro: Segunda-feira

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 01 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 01 / dezembro / 2022

Musae Paula Faust Silva

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal